

KINEA DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO DE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 51.734.924/0001-52

TERMO DE APURAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, CEP 04538-132, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme ato declaratório nº 2.528, de 29 de julho de 1993, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na qualidade de instituição administradora do **KINEA DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO DE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.734.924/0001-52 (respectivamente, “Administrador” e “Fundo”), em conformidade com o regulamento do Fundo (“Regulamento”), por meio deste instrumento, apura o resultado dos votos proferidos e das procurações encaminhadas pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo (“Assembleia”), convocada em 27 de novembro de 2023 (“Edital de Convocação”).

O Administrador, por meio do Edital de Convocação, convidou os Cotistas a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria, até às 17:00 horas do dia 14 de dezembro de 2023:

- 1- . Aprovação da possibilidade de aquisição, pelo Fundo, de até a totalidade das quotas da **COINVESTIMENTO LOG LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 37.665.426/0001-74, sociedade que tem por objeto social o planejamento, desenvolvimento e entrega de um empreendimento imobiliário de carácter logístico, a ser desenvolvido em imóvel localizado na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo (“SPE Guarulhos”), tendo como contraparte vendedora determinado(s) veículo(s) de investimento geridos pelo Gestor e/ou administrado pelo Administrador, ou por partes que sejam Pessoas Ligadas, nos termos do Art. 34 da Instrução CVM nº 472, até o limite de 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo e, conseqüentemente, autorização ao Administradora e/ou ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

Foram recebidas respostas de Cotistas representando, aproximadamente, 78,53% (setenta e oito vírgula cinquenta e três por cento) das cotas de emissão do Fundo, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, foi aprovada pela maioria dos votos recebidos, contando-se um voto por cota, conforme abaixo:

A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	RESULTADO
52,55%	0,24%	25,73%	Aprovado

Diante o exposto, foi **APROVADO** sem qualquer ressalva ou restrição, pelos Cotistas representando 52,55% (cinquenta e dois vírgula cinquenta e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo, o item posto para deliberação.

O Administrador informa que as manifestações de voto relativas à presente Assembleia estão arquivadas em sua sede.

Os termos constantes deste termo de apuração iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos terão o significado que lhes foi atribuído no Regulamento e/ou no Edital de Convocação.

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador